



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 160
SEGUNDA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2012

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E
FORMAÇÃO E MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO**

Contrato ARAAL

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direção Regional da Habitação

Página 4883

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Direção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA EDUCAÇÃO E
FORMAÇÃO, MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO**
Contrato ARAAL n.º 9/2012 de 20 de Agosto de 2012

Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designado por VPG, a Secretaria Regional da Educação e Formação, adiante designada por SREF, representada pela sua Secretária Regional Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa, e a Câmara Municipal das Lajes do Pico, adiante designada por CMLP, representada pelo seu Presidente, Roberto Manuel Medeiros da Silva, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, a alínea *b*) do artigo 6.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e na Resolução do Conselho do Governo n.º 50/2012, de 11 de abril de 2012, um contrato ARAAL de cooperação financeira direta, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto de contrato)

O presente contrato tem por objeto a concretização do processo de cooperação financeira direta entre as partes contratantes com vista à remodelação da Escola EB1/JI de S. João, Concelho das Lajes do Pico.

Cláusula 2.ª

(Comparticipação financeira)

1 - O valor total do investimento é de € 44 551,52 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos) cabendo ao Governo Regional através da SREF a participação de € 11 137,88 (onze mil, cento e trinta e sete euros e oitenta e oito cêntimos), o que corresponde a 25% do valor global investido, por se tratar de obra não participada pelo PROCONVERGÊNCIA.

2 - O encargo emergente do financiamento referido no número anterior será suportado pela dotação do Plano afeto à SREF: Capítulo 50 — Despesas do plano; Programa 01; Projeto 01.01; Ação 01.01.02/B - “Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1.º ciclo (DLR n.º 32/2002/A)”; Classificação Económica 08.05.02Y.

Cláusula 3.ª

(Processamento)

O processamento a favor da CMLP, a que se refere o n.º 1 da cláusula anterior, será efetuado após receção pela SREF de toda a documentação comprovativa de despesa bem como do relatório final de obra.

Cláusula 4.^a**(Competências das partes contratantes)**

1 - Compete à SREF:

- a) Emitir parecer técnico vinculativo sobre estudos e projetos referentes ao empreendimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução das obras por parte da CMLP, bem como elaborar relatórios que descrevam a situação física e financeira das mesmas;
- c) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMLP, até à receção definitiva da obra, bem como colaborar na fiscalização da mesma;
- d) Garantir o financiamento do empreendimento no montante estabelecido na Cláusula 2.^a, bem como conferir os respetivos autos de medição e documentos justificativos da despesa;
- e) Zelar pelo cumprimento integral de todas as peças do projeto, notificando a CMLP quando detete que tal não está a acontecer.

2 - À CMLP compete:

- a) Lançar o concurso e adjudicar a obra a executar por empreitada;
- b) Executar as obras em conformidade com o caderno de encargos, e respetivos projetos, quando se trate de tarefas a realizar por administração direta;
- c) Fiscalizar a execução do contrato de empreitada da obra, tendo em conta as observações eventualmente apresentadas pela SREF e solicitando a colaboração desta, quando o entenda necessário;
- d) Satisfazer os pagamentos regulares aos empreiteiros, tendo presentes os autos de medição dos trabalhos já executados, bem como proceder aos adiantamentos solicitados nos termos legais;
- e) Apresentar à SREF os autos de medição justificativos da execução física e financeira da obra;
- f) Elaborar a conta final e proceder à receção provisória e definitiva da obra, bem como remeter à SREF um relatório final da execução do empreendimento;
- g) Fornecer à SREF todos os elementos necessários à elaboração dos relatórios referidos na alínea b) do número anterior;
- h) Assegurar a publicitação das entidades financiadoras do projeto, de acordo com a regulamentação aplicável.

3 - Compete ao VPG:

**JORNAL OFICIAL**

- a) Emitir orientações vinculativas sobre a forma como deve estar organizado, junto do dono da obra, o processo a que se refere o presente contrato;
- b) Promover a fiscalização da regularidade da organização do processo referido na alínea anterior;
- c) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes, bem como verificar as respetivas participações financeiras, com vista à deteção de situações de excesso ou de sobreposição da participação financeira da SREF, a que se refere a Cláusula 5.^a.

Cláusula 5.^a**(Sobreposição de financiamento)**

Caso seja detetado, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da SREF, tendo em conta o valor final das mesmas e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CMLP obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a SREF solicitar ao VPG a resolução do contrato, se se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMLP.

Cláusula 6.^a**(Resolução do contrato)**

1 - A documentação comprovativa da despesa relativa à obra constante do presente contrato deve dar entrada na SREF até 31 de dezembro de 2012, sob pena de resolução do contrato.

2 - O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMLP e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido à Secretária Regional da Educação e Formação.

9 de agosto de 2012. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*. - O Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, *Roberto Manuel Medeiros da Silva*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 258/2012 de 20 de Agosto de 2012**

Por despacho da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 2 de agosto de 2012, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Dulce Lopes Luís, contribuinte fiscal n.º

**JORNAL OFICIAL**

183436997, no montante de € 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte euros) a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

9 de agosto de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 259/2012 de 20 de Agosto de 2012**

Por despacho da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 3 de agosto de 2012, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, uma participação financeira, a fundo perdido, a Luís Miguel Carvalho Amaro, contribuinte fiscal n.º 201458950, no montante de € 8.216,11 (oito mil, duzentos e dezasseis euros e onze centimos) a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

9 de agosto de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 365/2012 de 20 de Agosto de 2012**

Por Portaria n.º 176 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 2 de agosto de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

500.000,00€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à transferência no âmbito do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de dezembro de 2011.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

2 de agosto de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.



JORNAL OFICIAL

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Listagem n.º 15/2012 de 20 de Agosto de 2012

Nos termos do disposto na alínea *l)* do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2008, de 18 de junho, em conjugação com o disposto no seu artigo 56.º, e ainda nos termos da alínea *bb)* do n.º 4 da Resolução do Conselho do Governo n.º 120/2007, de 16 de novembro, da Presidência do Governo Regional dos Açores, publica-se a lista das entidades beneficiárias do Programa Operacional do Fundo Social Europeu para a Região Autónoma dos Açores (PRO-EMPREGO) referente ao 1.º semestre de 2012.

NIF Entidade	Denominação da Entidade	Nº do Projeto	Descrição do Projeto	(Em Euros)
				Despesa Pública Aprovada
512057346	CYBERMAP - INTERNET E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LDA	001247/2011/121	Cursos de atualização	62.544,77
512007551	CÂMARA DO COMÉRCIO DE ANGRA DO HEROISMO	001340/2012/121	Cursos de atualização	19.125,18
		001343/2012/121	Cursos de atualização	94.063,19
		001346/2012/121	Cursos de atualização	62.204,66
500927731	INSTITUTO S. JOÃO DE DEUS	001348/2012/121	Cursos de atualização	2.592,85
512043310	OPERTRI - SOCIEDADE DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS, LDA.	001427/2012/121	Cursos de atualização	5.556,20
512051534	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL DA ILHA DO PICO, ADLIP	001355/2012/121	Cursos de atualização	7.305,40
512049718	CRESAÇOR - COOPERATIVA REGIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA CRL	001357/2012/121	Cursos de atualização	5.226,12
		001358/2012/162	Projetos de formação para a aquisição de competências básicas de empregabilidade	12.220,87
		001359/2012/131	Cursos de formação	9.068,18
		001360/2012/121	Cursos de atualização	2.848,67
512054568	E.P.H.-ESCOLA PROFISSIONAL DA HORTA	001361/2012/161	Cursos de dupla certificação	158.587,94
512046409	ESCOLA PROFISSIONAL MONSENHOR JOÃO MAURICIO AMARAL FERREIRA	001364/2012/161	Cursos de dupla certificação	163.585,36
501094644	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	001365/2012/121	Cursos de atualização	176.105,46
512069794	FUNDO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	001368/2012/141	Investigação em meio empresarial	208.800,00
		001369/2012/141	Investigação em interfaces orientados para a dinamização de nova capacidade empresarial	84.000,00
		001370/2012/142	Estágios	757.560,00
		001371/2012/142	Formação avançada de suporte a projetos de empreendedorismo de base tecnológica	1.017.000,00
512014795	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA ILHA DO PICO	001372/2012/121	Cursos de atualização	13.943,30
502946679	COMPETIR-FORMAÇÃO E SERVIÇOS SA	001373/2012/121	Cursos de atualização	96.965,63
508966507	NOVO DIA - ASSOCIAÇÃO PARA A INCLUSÃO SOCIAL	001378/2012/121	Cursos de atualização	5.645,05
505042657	FUTURBRAIN CENTRO DE FORMAÇÃO LDA	001380/2012/121	Cursos de atualização	126.796,05
512028273	SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E DE BOMBEIROS DOS AÇORES (SRPCBA)	001381/2012/121	Cursos de atualização	191.581,85
512061602	FUNDAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL DA PRAIA DA VITÓRIA	001383/2012/161	Cursos de dupla certificação	910.602,27
512054363	FUNDAÇÃO ESCOLA PROFISSIONAL DE VILA FRANCA DO CAMPO	001387/2012/161	Cursos de dupla certificação	328.123,03
509281753	AZORFORMAR - FORMAÇÃO E CONSULTADORIA, LDA.	001353/2011/121	Cursos de atualização	31.752,90
672000857	ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DOS BISCOITOS	001288/2011/111	Cursos PROFIJ	149.900,14



NIF Entidade	Denominação da Entidade	Nº do Projeto	Descrição do Projeto	(Em Euros)
				Despesa Pública Aprovada
512030944	CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SÃO ROQUE	001389/2012/121	Cursos de atualização	17.581,90
512068518	ASSOCIAÇÃO AÇORIANA DE FORMAÇÃO TURÍSTICA E HOTELEIRA	001391/2012/121	Cursos de educação/formação	171.381,10
		001392/2012/121	Cursos de atualização	215.576,74
512018634	ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE S MIGUEL	001393/2012/121	Cursos de atualização	15.429,95
672002060	ESCOLA PROFISSIONAL DAS CAPELAS	001394/2012/161	Cursos de dupla certificação	1.102.380,98
512012199	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE PONTA DELGADA	001396/2012/121	Cursos de atualização	71.471,02
512014612	SINDESCOM - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ESCRITORIO, COMERCIO, INDUSTRIA, TURISMO, SERVIÇOS E CORRELATIVOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	001399/2012/161	Cursos de dupla certificação	442.449,59
512017050	UNIVERSIDADE DOS AÇORES	001406/2012/131	Cursos de formação	38.097,40
		001418/2012/121	Cursos de atualização	15.553,83
512017271	NORMA AÇORES, SOCIEDADE ESTUDOS E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL S.A	001407/2012/121	Cursos de atualização	221.786,13
		001408/2012/151	Cursos de literacia básica em TIC	42.110,88
		001409/2012/131	Cursos de formação	69.002,72
		001410/2012/121	Cursos de educação/formação	20.321,41
		001414/2012/121	Cursos de atualização	204.847,05
512024685	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA ILHA DO PICO	001411/2012/121	Cursos de atualização	25.856,64
512006300	CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA (ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DAS ILHAS DE S. MIGUEL E SANTA MARIA)	001416/2012/121	Cursos de educação/formação	15.207,71
		001417/2012/121	Cursos de atualização	215.767,67
512078424	NORTE CRESCENTE-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DE SANTO ANTÓNIO	001421/2012/122	Ações de sensibilização / informação no âmbito da inserção das mulheres em meio laboral	5.730,00
512007357	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE ANGRA DO HEROISMO	001429/2012/164	Consultadoria/formação para a criação e formação para o desenvolvimento de projetos de economia social	19.708,00
672000431	FUNDO REGIONAL DO EMPREGO	001345/2012/161	Apoio aos CRVCC	415.760,03
		001444/2012/122	Job Rotation (Berço de emprego)	674.701,83
		001445/2012/163	Apoio à inserção profissional de públicos desfavorecidos em regime experimental	3.561.694,51
		001446/2012/112	Planos de estágio	2.092.024,46
600083748	SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL (SRTSS) - Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor	001504/2012/211	Assistência Técnica	499.550,00
Total Geral				14.877.698,62

3 de agosto de 2012. - O Gestor do PRO-EMPREGO, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 1259/2012 de 20 de Agosto de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, bem como da Área 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do

**JORNAL OFICIAL**

Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, atribuir à Cooperativa Agrícola de Santo Antão, CRL, Rua da Cooperativa de Santo Antão, 7 - 9680 Ponta Garça, um apoio financeiro no valor de € 8.000,00 (Oito mil euros), a ser processado pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 7.2.5 – Valorização e Qualificação Profissional Agrária, código 04.07.01 E - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

18 de julho de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 1260/2012 de 20 de Agosto de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José Manuel da Costa Silva um apoio financeiro no montante de 11.687,97€ destinado à modernização da embarcação SF-222-L “Mar dos Açores”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador José Manuel da Costa Silva, residente no concelho das Lajes das Flores, ilha das Flores, um subsídio a fundo perdido, no montante de 11.687,97€, destinado a apoiar a aquisição de um motor, uma hélice, uma sonda, um comando morse e uma bateria para a embarcação SF-222-L “Mar dos Açores”.

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador José Manuel da Costa Silva e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E.



JORNAL OFICIAL

08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

7 de agosto de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.